AJAPEI
Lar Esperança

ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200
Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

Capão Bonito, 13 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 008/2026/AJAPEI

Assunto: EMENDA IMPOSITIVA 2026

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste encaminhar o "Plano de Trabalho" (anexo) referente a **Emenda Impositiva** do Vereador **Sr. DANILO VICENTE OLIVEIRA DA SILVA** para a **AJAPEI** – ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA no **valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).**

Diante do exposto gostaríamos de agradecer e reiterar os protestos de mais elevada estima e consideração.

MARIA HELENA DE EUGENIO

Presidente AJAPEI

RG:5.896.040-5

Câmara Municipal de Capão Bonito

Ilmo. Sr

Vereador Danilo Vicente Oliveira da Silva

Capão Bonito-SP.

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?559b9594-322a-4d49-8592-d040cca20b57

AJAPEI
Lar Esperança

ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200
Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

PLANO DE TRABALHO – EMENDA IMPOSITIVA 2026

Vereador Sr. DANILO VICENTE OLIVEIRA DA SILVA

Valor: R$ 25.000,00 (Água, Telefone/internet e Papelaria)

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Entidade: Associação de Jesus Para Amparo à pessoa Idosa			CNPJ:12.881.416/0001-45
Endereço: R: Alfredo Venturelli nº1554 - Bela Vista			CEP:18.301-200
Cidade: Capão Bonito-SP.			Telefone: (15) 3542-2016
E-mail institucional: ajapei.laresperanca@gmail.com			
Conta-Corrente	**Banco**	**Agência**	**Praça Pagamento**

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE:

Representante Legal: Maria Helena de Eugenio	Cargo: Presidente	
RG:5.896.040-5	SSP/SP	CPF:569.672.688-72
Endereço: Rua Pedro Mariano Filho nº 489 - Centro		
Cidade: Capão Bonito-SP.	CEP: 18.300-141	
E-mail pessoal: maleeugenio@gmail.com		
Telefone: (11) 99249-6096		

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Responsável Técnico		**Profissão**
Rosa Tiyoko Takami		Assistente Social
RG/CI	**Órgão Expedidor**	**CPF**
12.769.827-9	SSP/SP	047.808.428-59
Registro Profissional na categoria	CRESS: 49.218	
Endereço Residencial: Rua Jonas de Oliveira nº 66 – Bairro Santa Rosa		
Cidade: Capão Bonito	**UF:** SP	**CEP:** 18.307-190

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?559b9594-322a-4d49-8592-d040cca20b57

AJAPEI
Lar Esperança

ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200
Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

E-mail:	**rosatakami@gmail.com**
Telefone:	**(15) 99752-4079**

4. INTRODUÇÃO

Associação de Jesus para Amparo à Pessoa Idosa – AJAPEI foi fundada em 08/07/2009, é uma Entidade Não Governamental, sem fins lucrativos, Instituição de Longa Permanência que presta Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para Pessoas Idosas a partir de 60 anos, encaminhados pelo CREAS, seguindo o "Protocolo Intersetorial para atendimento as pessoas idosas em Acolhimento A atual sede está situada à Rua Alfredo Venturelli nº 1554 – Bela Vista, na cidade de Capão Bonito, desde o ano de 2017, prédio cedido pela Prefeitura do Município através do Termo de Comodato pelo prazo de 10 (dez) anos.

É um atendimento em unidade Institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas idosas de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social, abandono ou negligência, com diferentes necessidades e graus de dependência, independente de cor e religião.

A AJAPEI hoje conta com 30 pessoas idosas acolhidas do Município de Capão Bonito-SP. As pessoas idosas acolhidas têm os direitos garantidos com os cuidados da Equipe Técnica, sendo 01 Enfermeira, 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 01 Fisioterapeuta, e 01 Nutricionista. Para garantirmos cuidados diários, sete dias por semana, temos as equipes de plantão com 02 Auxiliares de Enfermagem (diurno), 01 Cozinheira, 01 Auxiliar de Cozinha (diurno), 01 Cuidadora (noturno), 03 Auxiliares de Serviços Diversos (noturno), 05 Auxiliares de Serviços Diversos (diurno) e 01 Gerente Administrativo, 01 Auxiliar Administrativo (diurno) e 01 Motorista (diurno).

Os idosos são assistidos na área Social e Saúde, proporcionando melhor qualidade de vida, reforçando a autoestima, os direitos e bem estar.

O Serviço tem como finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis, conforme Estatuto da Pessoa Idosa regulamentado pelo decreto nº 5.130 de 07 de julho de 2004.

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?559b9594-322a-4d49-8592-d040cca20b57

ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200
Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional	**Período de Execução**	
	Início: 12 meses a partir do recebimento do recurso	Término: 12 meses após o recebimento do recurso
Público Alvo: Pessoas Idosas		
Capacidade Instalada: 35 vagas		
Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art.22 da LF 13.019/2014		
Prestar Serviços de Acolhimento Institucional de Proteção Social de Alta Complexidade para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independente e/ou com diversos graus de dependência em situação de vulnerabilidade social, com atendimento ininterrupto 24 horas por dia, sete dias por semana.		

6. JUSTIFICATIVA

A Associação de Jesus para Amparo à Pessoa Idosa é uma organização da Sociedade Civil que atua na área da Assistência Social. Há dezesseis anos presta serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e tem por finalidade o apoio e Assistência Social as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social do Município através de uma assistência humanizada, proporcionando qualidade de vida e alimentação saudável.

Art. 12. A obrigação alimentar é solidária podendo o idoso optar entre os prestadores. Fonte (Estatuto do Idoso)

Com o recebimento da EMENDA IMPOSITIVA trará complemento para a Entidade, onde estará auxiliando com esse recurso uma prestação digna as pessoas idosas acolhidas.

Por esse motivo a EMENDA IMPOSITIVA será de extrema importância, proporcionando prestação de serviços de qualidade, onde usaremos nas despesas de Água, Telefone/Internet e Materiais de Papelaria para a Entidade AJAPEI.

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?559b9594-322a-4d49-8592-d040cca20b57

ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200
Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

7.1 OBJETIVO GERAL

Com a EMENDA IMPOSITIVA, será realizada ajuda do custeio das despesas de Água, Telefone/Internet e aquisição de Materiais de Papelaria, as quais são altas todos os meses.

7.2 OBJETIVO ESPECÍFICO

- ✓ Custear as despesas de Água, Telefone/Internet e Materiais de Papelaria, visando o bom funcionamento e agilidade dos trabalhadores da Entidade.
- ✓ É de grande importância da água para a higiene geral, para alimentação, higiene da cozinha, das roupas e para manter o ambiente limpo.
- ✓ O telefone/Internet é útil para agilizar o serviço dos trabalhadores, otimizando tempo e recursos em prol dos acolhidos. Através de telefonemas/internet, as informações e convocações serão realizadas de forma rápida permitindo o fortalecimento de vínculos familiares.
- ✓ Materiais de papelaria é necessário no dia a dia da equipe técnica e do administrativo para o bom funcionamento do trabalho. Usados também com os acolhidos nas atividades lúdicas como desenhos, pinturas, dobraduras, colagens, etc.

8. META

Garantir a manutenção e o funcionamento contínuo dos serviços institucionais por meio do custeio de despesas essenciais, assegurando condições administrativas adequadas para a execução das atividades previstas no plano de trabalho.
Valor total da Emenda: R$ 25.000,00
Distribuição dos recursos:

- ✓ R$ 18.000,00 - Pagamento de despesas de consumo essencial (água);
- ✓ R$ 4.000,00 - Pagamento de despesas de serviços de telefone fixo e internet;
- ✓ R$ 3.000,00 – Aquisição de materiais de papelaria.

Todo custeio será dentro na AJAPEI por 12 meses em prol as pessoas idosas acolhidas, situado na Rua Alfredo Venturelli nº 1.554 – Bela Vista – Capão Bonito-SP.

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?559b9594-322a-4d49-8592-d040cca20b57

ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200
Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

9. METODOLOGIA

A Entidade procura proporcionar qualidade de vida as pessoas idosas acolhidas, através de um serviço específico direcionado ao bem estar das mesmas. Com a possibilidade de manter o funcionamento normal do fornecimento de água e a comunicação telefônica/internet através da Emenda, o trabalho a ser executado será:

- Água: Permitir os banhos diários necessários (higiene pessoal), limpeza do ambiente, lavagens de roupas, preparo das refeições, para saciar a sede e manter as pessoas idosas acolhidas hidratadas.

- Telefone/internet: Permitir a eficácia do trabalho pois o acesso na comunicação é essencial tanto nos cuidados da saúde (marcar consultar, exames, contato com médico responsável pela Entidade, etc.) como na área social (contato com familiares, agendamento de visitas, buscas de informações dos direitos das pessoas idosas, etc.).

- Papelaria: Necessitar dos materiais de papelaria em geral, para que o trabalho em prol aos acolhidos sejam realizados diariamente com excelência. Usados também nas atividades lúdicas realizadas como desenhos, pinturas, colagens, etc.

10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

As Emendas Impositivas beneficiarão as 30 pessoas idosas acolhidas com o uso da água nos banhos, realização dos alimentos, lavagem de roupas, limpezas em geral. Muitos acolhidos, já estiveram em situação de vulnerabilidade social, sem banhos, sem roupas limpas, em péssimas condições de higiene e sem alimentação adequada.
São realizados diariamente em prol aos acolhidos os banhos, roupas limpas e passadas, ambiente limpo e higienizados, são ofertadas 05 refeições variadas conforme cardápio, para que sintam saciados, hidratados, satisfeitos e felizes.
O uso do telefone e internet são usados para contatos familiares, fortalecimento de vínculos, será usado também para contato das redes, agendamento de médico, exames. Antes do acolhimento, alguns dos idosos tinham vínculos rompidos passando por situação de vulnerabilidade social, não tinham atendimento médico adequado e medicações por falta de familiares ou mesmo falta de acesso a comunicação.
Será utilizado para as despesas de papelaria, melhorará o funcionamento do trabalho da Equipe Multidisciplinar e administrativo em prol aos acolhidos, em momentos de atividades lúdicas, como desenhos, pinturas, dobraduras, colagens etc. para a melhora da convivência e interação entre as pessoas idosas, para que os mesmos sintam acolhidos, amparados, respeitados, protegidos, com os direitos socioassistenciais adquiridos, sem violência, melhora da autoestima e autonomia.

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?559b9594-322a-4d49-8592-d040cca20b57

11. MONITORAMENTO

O monitoramento e avaliação serão feitos com a Equipe Técnica e com os acolhidos, a fim de verificar se os objetivos foram atingidos. As reuniões em Equipe permitirão detectar os pontos de excelência e os pontos a serem melhorados no trabalho desenvolvido utilizando os materiais adquiridos com a Emenda.

O Recurso nos trará economia e alívio nas despesas altas da Entidade, podendo assim investir ou melhorar em outras necessidades que muitas vezes conseguimos somente após eventos anuais.

Haverá mais tranquilidade e organização das despesas, oferecendo mais qualidade de vida aos nossos acolhidos.

11.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Será realizado pela Gestão da Parceria, pela Comissão de Monitoramento, pelos Conselhos Municipais responsáveis pelo respectivo Controle Social, pelo Controle Interno da Prefeitura e pelo Tribunal de Contas quando estes entenderem necessário, por meio de:

a) Visitas Institucionais a qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio;
b) Análise de Relatórios emitidos pela OSC;
c) Análise da Prestação de Contas da OSC; e,
d) Análise do Impacto Social.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação		Indicador Físico			Duração		
Atividade	Responsável	Qt de	Frequência	Duração (min/hs)	Início	Término	Meta
Passeios em feiras livres, supermercados, pesqueiro, sorveteria, padaria, parques e circo	Voluntários	01	Cada 02 meses	De 01 h a 03h	Jan. 2026	Dez. 2026	Entretenimento, interação social

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?559b9594-322a-4d49-8592-d040cca20b57

AJAPEI
Lar Esperança

ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200
Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

Utilização de jogos educativos para estimulação sensorial	Assistente Social e/ou Psicólogo	01	15 dias	1h	Jan. 2026	Dez. 2026	Fortalecimento da memória, melhora na cognição, agilidade motora
Realização de trabalhos manuais	Psicólogo e/ou Assistente Social	01	Cada 03 meses	1h	Jan. 2026	Dez. 2026	para estimular a coordenação motora, noção espacial
Reunião familiar Proporcionar encontros com as famílias para tratar de assuntos pontuais	Assistente Social, Enfermeira e Psicólogo	01	Quando houver demanda	1h	Jan. 2026	Dez. 2026	Fortalecimento de vínculos familiares
Visita domiciliar para obter informações dos novos casos e para atualização dos casos já existentes ou desacolhidos	Assistente Social, Enfermeira e Psicólogo		Quando houver demanda	1h	Jan. 2026	Dez. 2026	Conhecer e atualizar a pessoa idosa com a familiar para verificação de perfil
Atendimento Individual à pessoa idosa com escuta clínica	Psicólogo	01	Semanalmente	4h	Jan. 2026	Dez. 2026	Compreender, orientar e amenizar os problemas de cada um
Atendimento em grupo para entretenimento e para orientações necessárias	Psicólogo e Assistente Social	01	Semanalmente	01h	Jan. 2026	Dez. 2026	Socialização
Plano Individual de elaboração do Plano PIA, com acesso aos dados, históricos de	Assistente Social, Enfermeira Psicólogo	01	Quando houver demanda	01h	Jan. 2026	Dez. 2026	Histórico de vida do acolhido, visão dos técnicos e familiares

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?559b9594-322a-4d49-8592-d040cca20b57

AJAPEI
Lar Esperança

ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200
Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

vida, escuta técnica junto ao acolhido	Nutricionista e Fisioterapeuta, com a família						
Articulação de rede de atendimento Trabalho articulado com os demais setores para melhor atendimento da pessoa idosa	Assistente Social e Enfermeira	01	Bimestral	02h	Jan. 2026	Dez. 2026	Articulação e atualização entre redes e Instituições, para melhoria dos atendidos
Relatório com parecer técnico quando necessário para encaminhar ao Ministério Público, outra Instituição ou Serviço	Equipe Técnica	01	Quando houver demanda	01h	Jan. 2026	Dez. 2026	Esclarecimento de casos
Benefícios Encaminhamento e acompanhamento dos acolhidos junto aos setores e órgãos públicos para requerimento do benefício social ou previdenciário	Assistente Social	01	Quando houver demanda	01h	Jan. 2026	Dez. 2026	Atualização conforme demanda
Mediação de conflitos Situações relacionadas a convivência	Psicólogo	01	Quando houver demanda	01h	Jan. 2026	Dez. 2026	Orientações para amenizar a situação

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?559b9594-322a-4d49-8592-d040cca20b57

ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200
Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

entre as pessoas idosas e orientações aos profissionais sobre atendimento humanizado							

13. PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação de Repasses Municipais						
ÌTEM	NATUREZA DA DESPESA		VALORES (R$) Mês			
		QTDE.	Valor Unitário	Concedente	Proponente	TOTAL
01	Despesas de Água	12 meses	R$ 1.500,00			R$ 18.000,00
02	Despesas de Telefone fixo/internet	12 meses	R$ 333,34			R$ 4.000,08
03	Pasta Abas Elásticas(c/10un)	30 Un	R$ 4,50			R$ 135,00
	Sulfite A4 (Cx c/ 10 resmas)	05 Cx	R$ 300,00			R$ 1.500,00
	Caixas plásticas para arquivo	10 Un	R$ 10,00			R$ 100,00
	Caderno 14x20 (80 folhas)	40 Un	R$ 12,90			R$ 516,00
	Kit Fita adesiva 48mmx40m	10 Un	R$ 7,90			R$ 79,00
	Pasta em "L" ofício	20 Un	R$ R$ 1,99			R$ 39,80
	Grampos 26/6	02 Cx	R$ 9,90			R$ 19,80
	Extrator de Grampos	05 un	R$ 2,00			R$ 10,00

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?559b9594-322a-4d49-8592-d040cca20b57

	Caneta esferográfica azul	01 Cx	R$ 69,00			R$ 69,00
	Clips 3.0 (415 Un)	03 Cx	R$ 28,90			R$ 86,70
	Pistola Profissional	01 Un	R$ 110,00			R$ 110,00
	Bastão	25 Un	R$ 2,25			R$ 56,25
	Tinta Guache (Cx 6un)	03 Cx	R$ 6,50			R$ 19,50
	Pasta Suspensa	50 Un	R$ 3,90			R$ 195,00
	Plástico p pasta	153 Un	R$ 0,42			R$ 64,26
SUBTOTAL						**R$ 3.000,39**
TOTAL						**R$ 25.000,39**

14. CAPACIDADE INSTALADA

14.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/META

MUNICÍPIO	CAPÃO BONITO
CAPACIDADE	35
ATENDIDOS	30

14.2. ESTRUTURA

As instalações da AJAPEI é um prédio da Prefeitura do Município de Capão Bonito, com termo de Cessão de Comodato com validade por 10 anos.
Os espaços da Associação foram adaptados para o acolhimento das pessoas idosas com acessibilidade de acordo com as normas legais, contendo:

01 SALA PARA ASSISTENTE SOCIAL contendo 01 computador, 01 impressora, 01 armário em aço para pasta suspensa, 01 armário com 02 portas, 01 ventilador de teto e 02 cadeiras sendo 01 cadeira giratória, 01 cadeira comum e 02 mesas pequenas;

01 SALA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL: Para atendimentos alternados pelos profissionais (Médico, Fisioterapeuta, Psicóloga e Nutricionista) contendo 02 mesas,01 computador, 01 notebook, 02 cadeiras giratórias, 01 armário com 04 portas,

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?559b9594-322a-4d49-8592-d040cca20b57

02 mesas, 01 tablado fisioterapia, 01 esteira, 01 maca, 01 barra fisioterapia, 01 ventilador de teto 01 TV;

01 SALA ADMINISTRATIVA: contendo 02 computadores, 02 cadeiras giratórias, 01 impressora, 01 armário para pasta suspensa, 01 armário com 02 portas, 02 mesas, 01 ventilador de teto e 01 telefone fixo + internet;

01 SALA DE ENFERMAGEM: 02 mesas, 03 armários em aço para pastas suspensas, 01 armário com 02 portas em aço, 01 armário em aço e vidros com chave para medicamentos, 01 cadeira giratória, 01 prateleira em aço, 01 refrigerador para insulinas, 01 autoclave (esterilizador), 01 concentrador de oxigênio e 01 ventilador de teto;

01 COZINHA: 02 Pias sendo 01 inox e 01 pia em mármore, 01 fogão industrial 04 bocas, 01 mesa em inox, 01 armário 02 portas, 01 refrigerador 02 portas, 01 refrigerador 04 portas para frutas e verduras;

MONITORAMENTO: distribuição de 06 câmeras em locais estratégicos para segurança aos acolhidos e para a Entidade;

VÍDEO PORTEIRO: segurança e agilidade no atendimento;

01 DESPENSA: 02 freezers, 02 prateleiras grandes e 01 prateleira média, 01 fruteira com 04 cestos; 01 armário com 02 portas;

01 SALA DE TV: 01 TV 65, 01 Rack, com 14 poltronas de descanso e 02 ventiladores de teto;

01 SALA PARA VISITAS: 03 Sofás 03 lugares e 03 sofás 02 lugares; 02 poltronas e 01 mesa pequena;

01 SALA PARA REUNIÃO DE DIRETORIA: 01 Mesa Grande com 06 cadeiras e 01 ventilador de teto;

01 REFEITÓRIO: 04 Mesas para cadeirantes, 08 mesas e 28 cadeiras, 01 bebedouro com 02 torneiras, 01 bebedouro com 03 temperaturas, 01 pia em mármore, 01 balcão em mármore com 04 portas, 01 buffet com 04 cubas em aço, 01 mesa em aço com 01 micro ondas e 02 ventiladores de teto;

01 ENFERMARIA MASCULINA: 01 Quarto com 03 leitos, sendo 01 leito hospitalar e 02 leitos de solteiro com 01 roupeiro grande e 01 cômoda, outro Quarto com 03 leitos, sendo 01 leito hospitalar e 01 leito de solteiro, 02 ventiladores de teto, para ambos 01 banheiro com chuveiro e 01 sanitário e 01 lavatório;

02 SANITÁRIOS PARA FUNCIONÁRIOS: 01 sanitário masculino e 01 feminino e 01 lavatório, 01 armário 02 portas em aço, 02 armários em aço para funcionários com 08 portas cada;

05 QUARTOS FEMININOS:

Ala A – Quarto com 03 leitos, 02 roupeiros de 02 portas e 01 cômoda com 03 gavetas e 01 porta e 01 ventilador de teto;

Ala B - Quarto com 04 (quatro) leitos, 02 cômodas 02 portas + 05 gavetas, 01 roupeiro 02 portas e 01 cômoda 06 gavetas, 01 ventilador de teto, e junto com Ala A, 01 banheiro com chuveiro, 01 vaso sanitário e 01 lavatório e 01 aquecedor para o inverno em conjunto com Ala A.

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?559b9594-322a-4d49-8592-d040cca20b57

Ala C – Quarto com 02 leitos hospitalares, 02 leitos de solteiro, 01 cômoda 04 gavetas + 02 portas, 01 cômoda 05 gavetas + 02 portas e 01 roupeiro 02 portas, 01 ventilador de teto

Ala D – Quarto com de 02 leitos hospitalares, 02 leitos solteiro, 02 roupeiros 02 portas, e em conjunto com Ala C, 01 banheiro com chuveiro, 01 vaso sanitário e 01 lavatório, 01 ventilador de teto e 01 aquecedor para o inverno em conjunto com Ala C e Ala E.

Ala E – 03 leitos solteiro, 01 cômoda 06 gavetas + 02 portas, 01 cômoda 05 gavetas + 02 portas, 01 roupeiro 02 portas e em conjunto 01 banheiro em conjunto com Ala C e D.

03 QUARTOS MASCULINOS:

Ala A - 04 leitos, 03 cômodas e 01 roupeiro, 01 TV e 01 ventilador de teto;

Ala B – com 04 leitos, 02 cômodas com 04 gavetas + 01 porta, 01 cômoda com 05 gavetas + 01 porta, 01 roupeiro com 04 portas + 02 gavetas, 01 roupeiro 02 portas + 02 gavetas,01 ventilador de teto e 01 aquecedor para o inverno em conjunto com Ala A.

Ala C - 01 Quarto amplo com 06 (seis) leitos, 01 leito ocupado, 03 leitos desocupados, 01 leito hospitalar desocupado, 01 roupeiro 02 portas, 01 cômoda 04 gavetas e 01 cômoda 04 gavetas, 02 ventiladores, 01 Banheiro externo com chuveiro e 02 sanitários em conjunto com Ala A e B e 01 aquecedor para o inverno.

01 QUARTO PARA ISOLAMENTO: 01 Quarto com 01 leito, 01 roupeiro 04 portas, 01 banheiro com chuveiro e 01 sanitário;

01 LAVANDERIA: Com cobertura e piso, 02 Lavadoras de 16 kg, 01 tanquinho de 10 kg, 01 secadora e 01 tanque.

01 VARANDA: 01 sofá com 03 lugares, e 03 poltronas individuais

SALAS EXTERNAS: 01 sala utilizadas como bazar com 01 sanitário e 01 sala como depósito de eletrodomésticos e oficina de reparos, com 01 sanitário.

ÁREA DE LAZER: 01 área de lazer para exercícios, caminhadas e dinâmicas;

RAMPA: 01 Rampa de acessibilidade na parte externa com corrimão para pessoas com deficiência de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade (Dec. 5.296 de 02/12/2004).

14.3. RECURSOS HUMANOS

Qtd.	Cargo/Função	Vínculo	Carga Horaria
01	Assistente Social	CLT	30 horas/semanais
01	Enfermeira	CLT	25 horas/semanais
01	Psicólogo	Prestação Serviços	16 horas/mensais
01	Nutricionista	Prestação Serviços	30 horas/ mensais

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?559b9594-322a-4d49-8592-d040cca20b57

AJAPEI
Lar Esperança

ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200
Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

01	Fisioterapeuta	Prestação Serviços	48 horas/mensais
02	Auxiliares Enfermagem	CLT	12/36
01	Gerente Administrativo	CLT	40 horas/semanais
01	Auxiliar Administrativo	CLT	20 horas/semanais
09	Auxiliar Serviços Diversos	CLT	12/36
01	Cozinheira	CLT	12/36
01	Cozinheiro (a contratar)	CLT	12/36
01	Motorista	CLT	44 horas/semanais

15. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Comprovante em anexo)

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente:						
Meta	**Mês 01**	**Mês 02**	**Mês 03**	**Mês 04**	**Mês 05**	**Mês 06**
Municipal	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33
Meta	**Mês 07**	**Mês 08**	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
Municipal	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33	R$ 2.083,34

Proponente:						
Meta	**Mês 01**	**Mês 02**	**Mês 03**	**Mês 04**	**Mês 05**	**Mês 06**
	R$ 0,03	R$ 0,03	R$ 0,03	R$ 0,03	R$ 0,03	R$ 0,03
Meta	**Mês 07**	**Mês 08**	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
	R$ 0,03	R$ 0,03	R$ 0,03	R$ 0,04	R$ 0,04	R$ 0,04

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?559b9594-322a-4d49-8592-d040cca20b57

ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200
Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

17. DECLARAÇÃO

17.1. Representante Legal da Proponente

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

- A entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;

- A entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:	Capão Bonito, 13 de fevereiro de 2026.
Proponente: (Carimbo e Assinatura)	Maria Helena de Eugenio – **Presidente** RG: 5.896.040-5

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?559b9594-322a-4d49-8592-d040cca20b57

AJAPEI
Lar Esperança

ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200
Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

17.2. Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:

- Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941-Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional;

- O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993- Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e da outras providências: Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Politica Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; a Resolução n° 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a politica de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica, as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas as ciclos de vidas

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?559b9594-322a-4d49-8592-d040cca20b57

específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas a prestação de Assistência Social; e, as demais regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;

- Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;

-Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;

- Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro profissional, indicando a qualidade de Responsável Técnico;

- Zelará pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação;

-Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculado, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais;

- Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;

- Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e,

- Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnica, além das possíveis

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?559b9594-322a-4d49-8592-d040cca20b57

apurações e responsabilizações nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo Conselho de Classe Profissional.

Local e data:	Capão Bonito, 13 de fevereiro de 2026.
Responsável Técnico (Carimbo e Assinatura)	Rosa Tiyoko Takami Assistente Social CRESS 49.218

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.	
Local e Data:	
Concedente: (Carimbo e Assinatura)	

Assinado por ALINE RENATA COSTA VENDRAMI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?559b9594-322a-4d49-8592-d040cca20b57